

**MENSAGEM N° 22/2020**

**Itaú de Minas, em 09 de julho de 2020.**

**Senhor Presidente,**

Pela presente, venho encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

**- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI N° 1063/2020 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei ora encaminhado tem como finalidade abrir crédito adicional especial destinado a criação de dotações orçamentárias na Secretaria de Saúde e no Fundo Municipal de Assistência Social para custeio de ações de enfrentamento a emergência em saúde pública causada pelo novo coronavírus.

Os recursos são provenientes de transferência da União, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 e são específico para medidas relacionadas às políticas de saúde e de assistência social.

Sobre o valor recebido pelo Município é obrigatória a retenção relativa à contribuição do PASEP.

Na Secretaria de Saúde o dinheiro será utilizado na aquisição de materiais e insumos de saúde relacionados ao enfrentamento da pandemia, especialmente EPI's e testes rápidos e de *swab* de detecção da infecção pelo coronavírus. O Município já conta com um nível de testagem alta, o qual será ainda mais ampliado com a compra de novos exames.

Já no Fundo Municipal de Assistência Social, os recursos viabilizarão o custeio de benefícios eventuais, principalmente a aquisição e doação de alimentos às famílias atingidas pelos efeitos da pandemia.

Pelo exposto, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Edis para apreciação, votação e aprovação do referido projeto de lei, **em regime de urgência especial**, dada a relevância da matéria e sua importância para o interesse público, especialmente em

tempos de emergência em saúde pública decorrente da pandemia causada pelo COVID-19.

Aproveito o ensejo para reiterar a todos a expressão do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

**RONILTON GOMES CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.  
Oberdan Faria  
DD. Presidente da Câmara Municipal**